



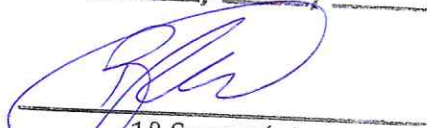
ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete Deputada Teresa Britto

PROJETO DE LEI Nº 96 /2019, DE 13 DE MAIO DE 2019

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 13 / 05 / 2019

Cria a Semana Estadual de Prevenção e Combate à Trombofilia nas gestantes e dá outras providências.


1º Secretário

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual de Prevenção e Combate à Trombofilia nas gestantes no âmbito do Estado do Piauí, a ser realizada anualmente na segunda semana de outubro.

Parágrafo único - São objetivos da Semana de Prevenção à trombofilia:

I – aumentar a conscientização sobre a doença com a finalidade de reduzir o número de casos não diagnosticados;

II- estimular ações preventivas e campanhas educativas relacionadas aos riscos da trombofilia nas gestantes;

III - promover debates e outros eventos sobre as políticas públicas de atenção integral;

IV - apoiar as atividades organizadas e desenvolvidas pela sociedade civil em prol do controle da trombofilia;

Art. 2º Para os fins previstos nesta lei fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas, entidades sociais e educacionais, associações e organizações nacionais e internacionais e com órgãos do governo Federal.

Art. 3º. A Semana Estadual de Prevenção e Combate à Trombofilia passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, em Teresina, em Teresina, 08 de maio de 2019.


DEP. TERESA BRITTO- PV



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete Deputada Teresa Britto

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a criação da Semana Estadual de Prevenção e Combate à Trombofilia nas gestantes, tendo por base pesquisas científicas que comprovam os riscos trazidos pela doença.

A trombofilia se caracteriza por alterações – hereditárias ou adquiridas – que fazem o sangue ficar em permanente estado de hipercoagulabilidade. Com essa “solidificação” sanguínea, aumentam os riscos de trombose, levando ao entupimento de artérias e veias.

A anomalia pode trazer complicações a qualquer pessoa. Na gestação, porém, as chances se multiplicam.

A rapidez no diagnóstico faz toda a diferença – quanto mais cedo à descoberta, mais cedo o tratamento. Especialistas explicam que ele é feito à base de anticoagulantes prescritos conforme a necessidade do paciente. No caso das futuras mães, deve ser feito de modo injetável (jamais oral) e respeitado com rigor.

Se esses cuidados forem prorrogados ou ignorados, podem gerar problemas graves para a mãe e o bebê. O risco é que os coágulos obstruam os vasos sanguíneos, causando o entupimento das veias dos pulmões, coração e cérebro materno, além de bloquear a circulação na placenta. Portanto, é fundamental que o ginecologista esteja atento a sinais importantes da paciente.

O referido projeto busca a proteção das gestantes, visando prevenir os riscos causados pela trombofilia, tendo em vista os graves problemas trazidos para a mãe e para o bebê.

Assim sendo, solicito o apoio dos nobres colegas Deputados e Deputadas, para a aprovação do Projeto de Lei em apreço.

Plenário da ALEPI, em Teresina, 08/05/2019.


DEP. TERESA BRITTO - PV